



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 289, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à **UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.121.135/0004-05, uma área urbana de 517,50 m² (quinhentos e dezessete vírgula cinquenta metros quadrados), da Área Pública Municipal denominada APM 19 da Quadra T32, gleba 05, neste Município.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 13667/07.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação